Verifica em: https://www.novaluzitania.sp.gov.br/diario-oficial/1049/

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
Rua Pedro Pereira Dias, 1773
(17) 3483-9200
https://novaluzitania.sp.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 01.203.527/0001-86
Rua José da Silva Carvalhaes, 1767
(17) 3483-1120
https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
DIVERSOS 6

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 Edição Nº 1350 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO

DECRETO Nº 4.685, DE 03/09/2026

"Promove a transposição de recursos orçamentários e dá outras providencias".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei de conformidade com a Lei nº. 2.239 de 23/10/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica transposto o recurso orçamentário da dotação para dotação do MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA, CNPJ Nº. 53.099.149/0001-36, conforme segue:

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
79-6	02.04.00	99.999.999.9.001.1.9.9.99.99-01 – Reserva de contingência - Prefeitura	R$ 50.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
22.0	02.01.01	04.122.003.2.004.1.3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 50.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
182-1	02.04.00	23.695.021.1.006.2.4.4.90.51.01 – Obras e instalações	R$ 52.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
61-5	02.04.00	04.122.006.2.008.1.3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação	R$ 52.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 15.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
66-0	02.05.01	04.122.006.2.008.2.3.3.90.93-02 – Restituições de convênio – fonte 02	R$ 15.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 5.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
99-0	02.05.01	12.365.007.2.013.2.3.1.91.13.02 – Obrigações Patronais – IPREM - Creche	R$ 5.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 10.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
109-6	02.05.02	12.361.008.2.014.1.3.3.90.39-01 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 10.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 66.000,00
79-6	02.04.00	99.999.999.9.001.1.9.9.99.99-01 – Reserva de contingência - Prefeitura	R$ 2.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
111-9	02.05.02	12.361.008.2.014.1.3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação	R$ 68.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
79-6	02.04.00	99.999.999.9.001.1.9.9.99.99-01 – Reserva de contingência - Prefeitura	R$ 30.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
120-3	02.05.02	12.365.008.2.019.1.3.1.90.11-01 – Pessoal Civil – Pré Escola	R$ 30.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 5.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
130-0	02.05.02	12.365.008.2.019.1.3.3.90.46-01 – Auxílio Alimentação – Pré escola	R$ 5.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
182-1	02.04.00	23.695.021.1.006.2.4.4.90.51.01 – Obras e instalações	R$ 2.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
170-8	02.05.03	12.368.009.2.031.1.3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 2.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 29.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
208-2	02.07.01	10.301.012.2.035.1.3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação	R$ 29.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 10.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
215-0	02.07.01	10.301.012.2.036.5.3.1.90.11.03 – Pessoal Civil – Incentivo à Saúde Bucal	R$ 10.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 5.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
260-0	02.07.01	10.301.012.2.041.5.3.3.90.30.01 – Material de Consumo – Vigilância em Saúde	R$ 5.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 5.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
266-8	02.08.00	18.541.020.2.042.1.3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R$ 5.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 20.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
286-2	02.09.00	15.452.016.2.046.1.3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R$ 20.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 50.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
312-0	02.07.01	26.782.014.2.053.1.3.1.90.11.01 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 50.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 10.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
336-6	02.10.01	08.244.017.2.061.1.3.3.90.48.01 – Auxílios financeiros a pessoas carentes	R$ 10.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
501-8	02.04.00	16.482.022.1.013.5.44.90.51.00 – Construção de unidades habitacionais - convênio	R$ 10.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
346-3	02.07.01	08.244.017.2.063.5.3.3.90.39.01 – Serviços de terceiros – IGD Bolsa Família	R$ 10.000,00

Total Geral.....	**R$ 376.000,00**

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 03 de setembro de 2026

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças
Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 53.099.149/0001-36
Rua Pedro Pereira Dias. 1773 - Centro
CEP: 15340-043 - SP
Fone: 17 3483 9200
administracao@novaluzitania.sp.gov.br
www.novaluzitania.sp.gov.br

ADM 2025-2028
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
TRABALHANDO POR NOSSA CIDADE, CUIDANDO DO NOSSO POVO!

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO PARA ESTAGIÁRIO – 2026 –

PROCESSO DE SELEÇÃO

CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos do disposto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 da legislação vigente, torna público o processo seletivo para abertura de cadastro reserva de vagas, destinadas a estudantes para estágio, com observância nas instruções abaixo.

O processo de classificação regido por este Edital será executado nos termos abaixo e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DO OBJETIVO

1.1. O estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas da saúde, administração, educação, contabilidade, engenharia, direito, entre outras, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Cadastro destina-se ao preenchimento e reserva de vagas para estágio aos estudantes contemplados pela Lei Municipal nº 1.662, Art. 1º de 18 de junho de 2014, que estejam cursando os cursos em 2026:

CURSOS – NÍVEL TÉCNICO	SEMESTRE	VAGAS
Técnico em Administração	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Contabilidade	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 53.099.149/0001-36
Rua Pedro Pereira Dias. 1773 - Centro
CEP: 15340-043 - SP
Fone: 17 3483 9200
administracao@novaluzitania.sp.gov.br
www.novaluzitania.sp.gov.br

ADM 2025-2028
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
TRABALHANDO POR NOSSA CIDADE, CUIDANDO DO NOSSO POVO!

CURSOS – NÍVEL SUPERIOR	SEMESTRES	VAGAS
Administração	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Agronomia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Ciências da Computação	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Agronômica	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Geografia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
História	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Letras	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Matemática	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Odontologia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Sistema de Informação	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: das 08h00min do dia 13/10/2026 até as 23h59min do dia 13/11/2026.
3.2. A inscrição será realizada exclusivamente online, por meio do link:https://www.novaluzitania.sp.gov.br/portal/servicos/1030/processo-seletivo-estagiario-2026/

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 53.099.149/0001-36
Rua Pedro Pereira Dias. 1773 - Centro
CEP: 15340-043 - SP
Fone: 17 3483 9200
administracao@novaluzitania.sp.gov.br
www.novaluzitania.sp.gov.br

ADM 2025-2028
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
TRABALHANDO POR NOSSA CIDADE, CUIDANDO DO NOSSO POVO!

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Podem inscrever-se os alunos regularmente matriculados em curso técnico ou superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que atendam aos requisitos do item 5 deste Edital.

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. São requisitos básicos para a inscrição:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos elencados no item 2.1;
- Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- Residir no Município de Nova Luzitânia/SP;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391 e nº 70.436, ambos de 1972.

5.2. O cadastro deverá ser preenchido integralmente pelo candidato no formulário eletrônico, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados.

5.3. Documentos pessoais (informados no formulário online):

- RG (não será aceito CNH);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

5.4. Documentos de escolaridade (digitalizados e anexados ao formulário):

- Declaração de matrícula com finalidade de estágio, emitida há no máximo 90 (noventa) dias;
- Histórico escolar ou boletim de notas referente ao 1º semestre do ano de 2026.

6. **DA SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será realizado por meio de avaliação curricular, adotando-se como critério a maior média aritmética das notas obtidas no primeiro semestre de 2026, para organização da lista de classificação em ordem decrescente.

6.2. Critérios de desempate (aplicados sucessivamente):

- 1º critério: maior número de semestres concluídos no curso (candidato mais avançado);
- 2º critério: maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento (maior tempo de vida).

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 53.099.149/0001-36
Rua Pedro Pereira Dias. 1773 - Centro
CEP: 15340-043 - SP
Fone: 17 3483 9200
administracao@novaluzitania.sp.gov.br
www.novaluzitania.sp.gov.br

7. **DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Além dos requisitos do item 5.1, o candidato convocado deverá comprovar, no ato da contratação:

- Estar matriculado para o ano letivo de 2026;
- Ser estudante de um dos cursos constantes no **item 2.1** deste Edital

8. **DA BOLSA-AUXÍLIO E CARGA HORÁRIA**

8.1. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

8.2. Os valores da bolsa-auxílio mensal são regulamentados pelo Decreto Municipal nº 4.629, de 16/03/2026, e correspondem a:

NÍVEL	PERÍODO	VALOR
Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:	_____	R$ 687,95 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Ensino Superior	1º ao 5º período	R$ 825,56 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Ensino Superior	6º ao 10º período	R$ 963,15 (novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos)

9. **DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A convocação e contratação ocorrerão conforme o interesse e a necessidade da Administração, respeitando a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes durante o período de validade do cadastro.

9.2. O candidato convocado será notificado por meio de publicação no site oficial e, complementarmente, por e-mail informado no ato da inscrição.

9.3. Após a convocação, o estudante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer à Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula ou declaração para o ano letivo de 2026;
- Documentos pessoais listados no item 5.3

9.4. O não comparecimento no prazo estipulado, a recusa da vaga ofertada ou a ausência da documentação exigida

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 53.099.149/0001-36
Rua Pedro Pereira Dias. 1773 - Centro
CEP: 15340-043 - SP
Fone: 17 3483 9200
administracao@novaluzitania.sp.gov.br
www.novaluzitania.sp.gov.br

implicará desistência automática do candidato, que será eliminado do cadastro reserva, sem direito a recurso.

10. **DO LOCAL DE ESTÁGIO**

O local de realização do estágio será definido pela Administração, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, observadas as diretrizes da Lei nº 11.788/2008.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/10/2026	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura
07/10/2026	Publicação do edital na íntegra no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura
13/10/2026 a 13/11/2026	Período de inscrições
24/11/2026	Publicação da lista de candidatos inscritos no site da Prefeitura
25/11/2026 e 26/11/2026	Prazo para interposição de recurso contra as inscrições
15/12/2026	Publicação da lista de classificação (a partir das 09h) no Diário Oficial e no site
16/12/2026 e 17/12/2026	Prazo para interposição de recurso contra a classificação
29/12/2026	Publicação da homologação final no Diário Oficial e no site

Observação: As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento.

12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O cadastro terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, e o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 53.099.149/0001-36
Rua Pedro Pereira Dias. 1773 - Centro
CEP: 15340-043 - SP
Fone: 17 3483 9200
administracao@novaluzitania.sp.gov.br
www.novaluzitania.sp.gov.br

12.2. O ato de cadastro implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Edital.

12.3. A efetivação do cadastro não significa garantia na convocação.

12.4. Os documentos apresentados deverão ser comprovados com os documentos originais pelo candidato a contratação no ato da abertura do contrato, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

12.5. As irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do cadastro ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.6. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia.

12.7. A aceitação das normas deste Edital fica confirmada por meio da assinatura do cadastro.

12.8. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos enquanto durar o prazo de cadastro.

Nova Luzitânia/SP, 07 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13.347, DE 06/10/2026

"Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2023 e dá outras providências".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conformidade com o Processo nº. 2260/2022.

R E S O L V E:-

Art. 1º. - NOMEAR candidato abaixo discriminado, aprovado no Concurso Público nº. 01/2023 para provimento do cargo efetivo de **MOTORISTA –** 40 (quarenta) horas semanais – referência III**,** pelo regime estatutário, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, junto a Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº. 1773, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, a fim de tomar posse no cargo referido. Em caso de não comparecimento do candidato aprovado no prazo fixado, implicará automaticamente na preclusão do direito.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
MOTORISTA	23º.	ALEX JÚNIOR SANTOS DE SOUZA	42.207.91

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.
Nova Luzitânia, 06 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

PORTARIA Nº. 13.348, DE 06/10/2026

"Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2023 e dá outras providências".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conformidade com o Processo nº. 2260/2022.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – NOMEAR os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023 para provimento do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 (quarenta) horas semanais – referência III, pelo regime estatutário, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, junto à Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1773, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, a fim de tomar posse no cargo referido. Fica estabelecido que não haverá prorrogação do prazo fixado, e o não comparecimento implicará automaticamente na preclusão do direito.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8º.	EVELIZE DANIELLE SILVA DOS SANTOS	47.141.274-0

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.
Nova Luzitânia, 06 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

DECRETO Nº. 4.692, DE 06/10/2026

"Altera o Decreto nº. 4.583, de 02/12/2025, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica do exercício de 2026".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em ajustar a data do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público;

D E C R E T A: -

Art. 1º. - Fica transferido o ponto facultativo anteriormente previsto para o dia 28 de outubro de 2026, alusivo ao Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 06 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

1